

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rio Pardo, nossa Terra, nosso Orgulho!
Administração 2013/2016
Rua Tácito de Freitas Costas, 846
Cidade Alta – 39530-000 Rio Pardo de Minas (MG)
Fone: (038) 3824-1356 Fax: (038) 3824-1786

DECRETO Nº. 008/2013

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo **Sr. JOVELINO PINHEIRO COSTA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 06 de julho de 2012, e no exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado ao agente político municipal, **Sr. Ranielman Walis José Vicente**, Secretário Municipal de Finanças, a competência de promover juntamente com o Secretário Municipal de Saúde ou com o Prefeito Municipal, o pagamento e a movimentação financeira de Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Pardo de Minas/MG, inscrito no cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 13.939.029/0001-85.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Rio Pardo de Minas/MG, 02 de janeiro de 2013.


JOVELINO PINHEIRO COSTA
Prefeito Municipal